



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 01/2026 – SECTE

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.858, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do município, torna público o presente Edital, a fim de celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei em epígrafe e conforme condições e procedimentos a seguir expostos:

### PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

#### 1 – OBJETO

Edital de Chamamento Público de ente privado, pessoa jurídica, para o recebimento de propostas para patrocínio à atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

O patrocínio consiste na alocação de recursos do patrocinador, sem incentivo fiscal, para fomentar atividades esportivas, realizadas pela SECTE.

O presente chamamento prevê o patrocínio para a realização do Campeonato Municipal de Futsal, categorias: livre, sub-11, sub-13, e sub-15.

#### 2 - ENCARGOS DO PATROCINADOR

O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento dos itens a seguir:

Lote	Item	Especificação
01	01	02 un. de troféu em ABS, modelo 700790, medindo 1 m e 10 cm de altura.
02	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 98 cm de altura.
03	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 92 cm de altura.

#### 3 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Acordo de Patrocínio Privado Direto.

#### 4 – CONTRAPARTIDAS DO PATROCINADOR

Pelo cumprimento do objeto, os patrocinadores terão direito às contrapartidas, conforme referências previstas no Anexo II deste Edital. Não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao patrocinador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

### 5 – NÚMEROS DE PATROCINADORES

Este chamamento não pode resultar na celebração de Acordos de Patrocínio Privado Direto, com mais de um ente privado para o mesmo evento.

### PARTE II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 6 – CRONOGRAMA

**Preenchimento e inscrição:** Ficha de Inscrição (Anexo I). A entrega das propostas se dará de forma física, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS;

**Período da inscrição:** De 31 de março de 2026 a 07 de abril de 2026;

**Resultado da análise das propostas:** 09 de abril de 2026, a ser disponibilizado no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br);

**Período de recurso:** De 10 a 13 de abril;

**Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas:** 14 de abril de 2026.

### 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Serão consideradas selecionadas as empresas cujas propostas atenderem plenamente ao objeto do Edital.

Em caso de empate será realizado sorteio entre as participantes. O sorteio acontecerá na presença dos representantes de todas as empresas selecionadas, no dia 15 de abril de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, sito na Av. Borges de Medeiros, 458, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.

O Poder Executivo não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:

- I. Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II. Agredirem o meio ambiente ou a saúde pública;
- III. Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- IV. Violarem os direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos, bem como praticarem qualquer tipo de segregação contra pessoas ou grupos sociais.

### 8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros designados pela SECTE, sendo estes servidores municipais.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- I. Tenha participado nos últimos 02 (dois) anos como associado, cooperado, dirigente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do Chamamento Público;
- II. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
  - III. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;
  - IV. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria-Geral do Município – PGM;
  - V. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

### **PARTE III – CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

#### **9 – ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias, a seguinte documentação:

- I. Atos constitutivos ou Estatuto Social;
- II. Certidões Negativas de Débitos relativas às fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- III. Certificados de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

Assinatura do Acordo de Patrocínio Privado Direto, imediatamente após a apresentação da documentação exigida. Poderá haver adequações no cumprimento das contrapartidas, com decisão final do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, desde que não haja prejuízo para a execução do Campeonato.

#### **10 – IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:**

Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

### **PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **11 - RECURSOS**

Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos seguintes atos:

- I. Resultado da análise das propostas;
- II. Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
- III. Decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo.

O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar nesse prazo ou encaminhá-lo à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

autoridade superior.

### 14 – PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL

O resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade até o fim da competição.

### 15 – RESPONSABILIDADES

A prática de atos em desacordo com o Acordo de Patrocínio ou com o disposto na legislação implicará na abertura de Processo Administrativo Especial – PAD, para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades legais, bem como a responsabilização civil e criminal.

A efetivação do Patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado, mantidas as obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros, previstas no Acordo.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

O resultado final da seleção não gera direito à celebração do Acordo de Patrocínio Privado Direto, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre o instrumento.

Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros Acordos de Patrocínio relacionados ao objeto decorrente de propostas espontâneas de patrocínio.

A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Os casos omissos em relação a este edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, se ocorridos na fase de seleção, ou pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, nos demais casos.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do Departamento de Esportes, da SECTE.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2026.03.30 14:24:33 -03'00'

**Rodrigo Gomes Massulo,**  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do representante legal:		
Cargo do representante legal:		
RG e CPF do representante legal:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
<p>Declaro estar ciente de que as informações fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos.</p> <p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>Santo Antônio da Patrulha/RS, ___ de _____ de 2026.</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO II

Este anexo detalha itens técnicos que poderão compor a proposta de patrocínio a ser apresentadas neste Chamamento Público em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas.

#### *PARTE I – DOS ENCARGOS*

O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento dos itens a seguir:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
01	01	02 un. de troféu em ABS, modelo 700790, medindo 1 m e 10 cm de altura.
02	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 98 cm de altura.
03	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 92 cm de altura.

#### *PARTE II – DAS CONTRAPARTIDAS*

A empresa vencedora terá como contrapartida publicitária sua marca assinando o nome da competição, formando a denominação “Campeonato Municipal de Futsal – Taça nome da empresa”.

A marca patrocinadora será creditada na publicidade desenvolvida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, da Prefeitura Municipal, em toda a divulgação do evento.

A patrocinadora poderá instalar material publicitário, de fácil remoção, com exposição de sua marca, devidamente fixado na estrutura ao entorno da quadra.

As peças de publicidade a serem expostas no local da competição ficam limitadas a 24 (vinte e quatro) unidades, medindo até 2m x 1m cada, devendo ser fixadas em locais que não prejudiquem a visibilidade do público, nem interfiram na organização do evento. Fica autorizada, ainda, a exploração publicitária no centro da quadra, em área com raio de até 3 (três) metros, mediante a utilização de adesivo vinílico, o qual deverá ser integralmente removido ao término da competição, sem causar quaisquer danos à superfície da quadra.

Todas as peças publicitárias serão confeccionadas e custeadas pelo patrocinador.

A empresa patrocinadora selecionada poderá expor seus produtos nas imediações do local da competição, mediante a instalação de estruturas de estande, desde que cada unidade não ultrapasse 9 m (nove metros) de largura e 3 m (três metros) de altura, devendo ser mantida distância mínima de 5 m (cinco metros) em relação à quadra.

Fica o patrocinador autorizado a divulgar o evento por meios próprios, podendo, para tanto, utilizar a identidade visual e as peças publicitárias desenvolvidas pela ASCOM, observadas as diretrizes institucionais e vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos.

CONTRATO: Termo de Retificação ao 4.º Aditivo ao Contrato n.º 057/2024

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ n.º 12.543.664/0001-86

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Retifica-se a cláusula segunda do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 057/2024 para inclusão dos valores das passagens reajustadas em conformidade com a Portaria Municipal n.º 3.328/2025 e termo de pedido de compra n.º 2026/934 de 23/03/2026, passando a constar as seguintes descrições:

Objeto	Un	Qtd	Valor unitário	Valor Total (Prorrogação mais aditivo)
Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	145.934	R\$ 4,56	<b>R\$ 665.459,04</b>
Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púlito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	127.890	R\$ 7,97	<b>R\$ 1.019.283,30</b>
Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	42.939	R\$ 10,85	<b>R\$ 465.888,15</b>
<b>Total</b>	-	<b>316.763</b>	-	<b>R\$ 2.150.630,49</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Retifica-se a cláusula terceira do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 057/2024 para incluir a importância de **R\$ 2.150.630,49 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra n.º 2026/934 de 23/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA**- Retifica-se as despesas do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 057/2024 com as dotações orçamentárias dispostas no aditivo publicado nos respectivos sítios oficiais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Gustavo Alves Dos Reis

**Código Identificador:**6412C244

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### EDITAL N.º 001/2026 – SECTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.858, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do município, torna público o presente Edital, a fim de celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei em epígrafe e conforme condições e procedimentos a seguir expostos:

## PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

### 1 – OBJETO

Edital de Chamamento Público de ente privado, pessoa jurídica, para o recebimento de propostas para patrocínio à atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

O patrocínio consiste na alocação de recursos do patrocinador, sem incentivo fiscal, para fomentar atividades esportivas, realizadas pela SECTE.

O presente chamamento prevê o patrocínio para a realização do Campeonato Municipal de Futsal, categorias: livre, sub-11, sub-13, e sub-15.

### 2 - ENCARGOS DO PATROCINADOR

O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento dos itens a seguir:

Lote	Item	Especificação
01	01	02 un. de troféu em ABS, modelo 700790, medindo 1 m e 10 cm de altura.
02	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 98 cm de altura.
03	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 92 cm de altura.

### 3 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Acordo de Patrocínio Privado Direto.

### 4 – CONTRAPARTIDAS DO PATROCINADOR

Pelo cumprimento do objeto, os patrocinadores terão direito às contrapartidas, conforme referências previstas no Anexo II deste Edital. Não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao patrocinador.

### 5 – NÚMEROS DE PATROCINADORES

Este chamamento não pode resultar na celebração de Acordos de Patrocínio Privado Direto, com mais de um ente privado para o mesmo evento.

## PARTE II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 6 – CRONOGRAMA

**Preenchimento e inscrição:** Ficha de Inscrição (Anexo I). A entrega das propostas se dará de forma física, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS;

**Período da inscrição:** De 31 de março de 2026 a 07 de abril de 2026;

**Resultado da análise das propostas:** 09 de abril de 2026, a ser disponibilizado no site [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br);

**Período de recurso:** De 10 a 13 de abril;

**Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas:** 14 de abril de 2026.

### 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Serão consideradas selecionadas as empresas cujas propostas atenderem plenamente ao objeto do Edital.

Em caso de empate será realizado sorteio entre as participantes. O sorteio acontecerá na presença dos representantes de todas as empresas selecionadas, no dia 15 de abril de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, sito na Av. Borges de Medeiros, 458, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.

O Poder Executivo não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que: Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

Agredirem o meio ambiente ou a saúde pública;

Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

Violarem os direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos, bem como praticarem qualquer tipo de segregação contra pessoas ou grupos sociais.

### 8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros designados pela SECTE, sendo estes servidores municipais.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

Tenha participado nos últimos 02 (dois) anos como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do Chamamento Público;

Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses

públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção; Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria-Geral do Município – PGM; A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

### **PARTE III – CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

#### **9 – ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias, a seguinte documentação:

Atos constitutivos ou Estatuto Social;

Certidões Negativas de Débitos relativas às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certificados de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

Assinatura do Acordo de Patrocínio Privado Direto, imediatamente após a apresentação da documentação exigida. Poderá haver adequações no cumprimento das contrapartidas, com decisão final do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, desde que não haja prejuízo para a execução do Campeonato.

#### **10 – IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:**

Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

### **PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **11 - RECURSOS**

Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos seguintes atos:

Resultado da análise das propostas;

Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;

Decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo.

O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar nesse prazo ou encaminhá-lo à autoridade superior.

#### **14 – PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL**

O resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade até o fim da competição.

#### **15 – RESPONSABILIDADES**

A prática de atos em desacordo com o Acordo de Patrocínio ou com o disposto na legislação implicará na abertura de Processo Administrativo Especial – PAD, para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades legais, bem como a responsabilização civil e criminal.

A efetivação do Patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado, mantidas as obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros, previstas no Acordo.

#### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

O resultado final da seleção não gera direito à celebração do Acordo de Patrocínio Privado Direto, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre o instrumento.

Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros Acordos de Patrocínio relacionados ao objeto decorrente de propostas espontâneas de patrocínio.

A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Os casos omissos em relação a este edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, se ocorridos na fase de seleção, ou pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, nos demais casos.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do Departamento de Esportes, da SECTE.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de março de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Milena de Assis Mohr

**Código Identificador:**A5A0AE59

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.587 de 10 de março de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADAO VALDECIR DA SILVA PEREIRA, classificado em 21º lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

**Código Identificador:**FF54CC7F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSÉ IGOR BAHRY DE SOUZA, classificado em 22º lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatas (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo